



## 2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

### Visualização de Matrícula

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

Campinas, 10 de novembro de 2014.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL: APARTAMENTO n.º 14 do BLOCO 01** – localizado no 1º pavimento do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAKANOS III**, situado na Rua Projetada n.º 190, do loteamento denominado **BAIRRO DOS AMARAI**S, neste Município e Comarca de Campinas/SP, 2ª Circunscrição Imobiliária, composto de sala, hall de circulação, cozinha, área de serviço, 2 (dois) dormitórios e banheiro. Possuindo as seguintes áreas: área privativa de 49,080m², área comum de 40,222m², perfazendo área total de 89,302m², sendo destes 55,982m² em áreas aprovadas/edificadas e 33,320m² em áreas descobertas, correspondendo uma fração ideal no solo e nas demais partes comuns de 0,006250 (0,6250%). Confronta pela frente, com o recuo frontal da construção; pelo lado direito, parcialmente com o hall e parcialmente com o recuo lateral direito da construção; pelo lado esquerdo, com o recuo lateral esquerdo da construção e pelos fundos, com o apartamento de final 03.

**PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF.

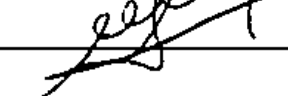
**TÍTULO AQUISITIVO:** matrícula n.º 129.330, deste Serviço Registral e R.05 da matrícula n.º 139.913, desta Serventia, nesta data (instituição de condomínio).

**Protocolo n.º 314706 em 30/10/2014.**

Campinas, 10 de novembro de 2014. Eu,  (Sidnei Ferreira Leite), Escrevente.

**Protocolo n.º 314706 em 30/10/2014.**

**AV.01/141.521: RESTRIÇÕES:** De acordo com a AV.01 da matrícula n.º 139.913, datada de 20 de fevereiro de 2014, procede-se a presente averbação à vista do título mencionado no R.3 e Av.4 da matrícula n.º 129330, deste Serviço Registral, para **destacar** que o imóvel da matrícula n.º 139.913, desta Serventia, constitui patrimônio do fundo a que se refere o caput do artigo 2º da Lei n.º 10188 de 12/02/2001, administrado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, já qualificada, como agente gestor e destina-se ao programa instituído pela referida lei, incidindo sobre o imóvel, as seguintes restrições: I – não integra o ativo da CEF; II – não responde direta e indiretamente por qualquer obrigação da CEF; III – não compõe a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV – não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF; V – não é passível de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiado que possam ser; e, VI – não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre o imóvel.

Campinas, 10 de novembro de 2014. Eu,  (Sidnei Ferreira Leite), Escrevente.

(continua no verso)



## Visualização de Matrícula

Prenotação nº 333.755 de 22/07/2016.

**R.2/141.521 – VENDA E COMPRA** – Por instrumento particular com força de escritura pública na forma do artigo 61 da Lei 4380/64, artigos 2º e 8º parágrafo 1º da Lei 10.188/01 cuja a íntegra é: “Os compradores ficam impedidos de vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula pelo prazo de 24 meses, a contar da assinatura do contrato” e da Lei 11.977/09, operação de venda e compra de bem imóvel com obrigações, parcelamento e alienação fiduciária em garantia ao Sistema Financeiro da Habitação no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV - Recursos FAR, firmado em Campinas/SP, aos 21 de outubro de 2014, a proprietária fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira com sede Na Brasília/DF no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de administradora do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR**, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, constituída conforme artigo 2º da Lei 10.188/01, **VENDEU** o imóvel desta matrícula a **CILENE SODRÉ**, brasileira, solteira, nascida em 19/03/1984, do lar, RG nº 409970116-SSP-SP inscrita no CPF sob nº 382.019.528-98, residente e domiciliada nesta cidade, na rua das Flores, nº 37. Pelo valor de R\$ 76.000,00, dispensada a apresentação das Certidões previstas no art. 47 da Lei nº 8.212/91, nos termos do artigo 2º, parágrafo 6º da referida Lei. Analisado por Bruna Maros Nespoli Marchesi.  
Campinas, 14 AÇO 2016. O Oficial Substituto  
Bel. Carlos R. Argenton.

Prenotação nº 333.755 de 22/07/2016

**R.3/141.521 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo mesmo instrumento particular objeto do registro anterior R.2 a adquirente, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira com sede Na Brasília/DF no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de administradora do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR**, constituída conforme artigo 2º da Lei 10.188/01, o imóvel alienado fiduciariamente neste instrumento constitui patrimônio do FAR, para garantia da dívida no valor de R\$ 76.000,00 pagável no prazo de amortização de 120 (continua na ficha 02)



## 2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

### Visualização de Matrícula

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

*Manoel de Abreu Vieira Junior*  
2º Oficial Interino

### LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

meses em prestações mensais e sucessivas obtidas junto ao FAR, pelo sistema de amortização constante: SAC, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 21/11/2014, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Prazo de carência, conforme estabelecido no artigo 26, §2º da Lei 9.514/97 de 30 dias. Valor de avaliação do imóvel atribuído para fins de Leilão Público, é de R\$ 76.000,00. A presente alienação fiduciária é feita nos termos da Lei 9.514/97. **Ficam ratificadas as disposições legais descritas na averbação nº 01 desta matrícula com relação ao crédito constituído neste registro.**

Campinas, 04 AGO 2016  
Bel. Carlos R. Argenton.

O Oficial Substituto

Prenotação nº 378.131 de 01/09/2020.

**Av.04/141.521 - PENHORA** - Nos termos do arquivo eletrônico encaminhado via internet pelo sistema eletrônico denominado "Penhora Online", gerenciado e administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários do Estado de São Paulo (ARISP), com o número de protocolo de penhora online nº PH000334026, encaminhado aos 31/08/2020, pelo Escrivão/Diretor Simoni Magalhães de Andrade Bonelli, extraída do processo nº 1046120-09.2018.8.26.0114, da ação de Execução Civil em trâmite perante o 4º Ofício Cível de Campinas/SP, figurando como **exequente** CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAKANOS III, inscrito no CNPJ sob nº 22.205.687/0001-34, e como **executado** CILENE SODRÉ, inscrita no CPF nº 382.019.528-98, foi procedida a **PENHORA** do percentual de 100% dos direitos de **devedora** fiduciante sobre o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.988,77, ficando nomeado como depositário Cilene Sodré. *Beneficiário de assistência judiciária gratuita, conforme decisão de 06/11/2018, fls 80.* Título analisado e digitado por Diego Oliveira Simões. Selo digital nº 123851321UF000168532CP20Y.

Campinas, 11 de setembro de 2020. O Substituto do Oficial  
Murilo Hákime Pimenta.

Prenotação nº 378.504 de 14/09/2020.

(continua no verso)





## Visualização de Matrícula

**Av.05/141.521 - PENHORA** - Nos termos do arquivo eletrônico encaminhado via internet pelo sistema eletrônico denominado "Penhora Online", gerenciado e administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários do Estado de São Paulo (ARISP), com o número de protocolo de penhora online nº PH000335817, encaminhado aos 14/09/2020, pelo Escrivão/Diretor Eugenio Braun Junior, extraída do processo da ação de Execução Civil nº 1017937-57.2020.8.26.0114 em trâmite perante o 2º Ofício Cível de Campinas/SP, figurando como **exequente** CONDOMINIO RESIDENCIAL TAKANOS III, inscrito no CNPJ sob nº 22.205.687/0001-34, e como **executado**, CILENE SODRE, inscrita no CPF nº 382.019.528-98, foi procedida a **PENHORA** de 100% dos direitos de devedora fiduciante sobre o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 2.148,29, ficando nomeado como depositário Cilene Sodre. Título analisado e digitado por Diego Oliveira Simões. Selo digital nº 123851321YA000174916VB20T.

Campinas, 30 de setembro de 2020. O Substituto do Oficial  
Murilo Hákime Pimenta.

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 20,88

Visualização digitalizada e autenticada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

